

TERMO ADITIVO N.º 55/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100101/2024
CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PROCESSO N.º 523538/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879, e a empresa,

ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, sediada na Avenida Dr. Paulo de Moraes, n.º 555, 1.º andar, Salas 12 – 031, Paulista, na cidade de Piracicaba, estado de SP, CEP. 13.400-853, telefones (19) 3432-3005 e (19) 3432-1784, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.836.143/0001-91 e Inscrição Estadual sob n.º 535.315.935.114, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valter Roberto Camolese, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n.º 1.439, Cidade Alta, na cidade de Piracicaba/SP, portador do R.G. sob n.º 6.828.315-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 722.798.698-53,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 100101/2024.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de engenharia, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos para as obras de ampliação e otimização da Estação de Tratamento de Água (ETA) Capim Fino.
- 1.3. Assinatura: 20/06/2024.
- 1.4. Vigência: 15 (quinze) meses.
- 1.5. Prazo de execução inicial: 21/06/2024.
- 1.6. Prazo de execução final: 20/09/2025.
- 1.7. Valor total: de R\$ 15.784.948,41 (quinze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).
- 1.8. Programa de Trabalho 17.512.0024.1586 – Infraestrutura e Saneamento (FINISA) - Código Orçamentário 4.4.90.51 – Obras e Instalações do exercício de 2024.
 - 1.8.1. Empenho n.º 1348/2024 – R\$ 9.013.205,55 (nove milhões, treze mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

TERMO ADITIVO N.º 55/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100101/2024
CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PROCESSO N.º 523538/2023

1.9. Programa de Trabalho 17.512.0024.1586 – Infraestrutura e Saneamento (FINISA) - Código Orçamentário 4.4.90.51 – Obras e Instalações do exercício de 2025.

1.9.1. Empenho n.º 69/2025 – Valor R\$ 6.771.742,86 (seis milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

1.10. Programa de Trabalho 17.512.0024.1586 – Infraestrutura e Saneamento (FINISA) - Código Orçamentário 4.4.90.51 – Obras e Instalações do exercício de 2025.

1.10.1. Empenho n.º 1274/2025 – Valor R\$ 789.783,26 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

2.1. Termo de Apostilamento n.º 06/2025.

2.2. Objeto: reajuste de valores do saldo do contrato no percentual de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

2.3. Valor do reajuste: R\$ 789.783,26 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

2.4. Fundamento Legal: art. 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5. Assinatura: 03/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

3.1. Termo n.º 46/2025.

3.2. Objeto: acréscimo de quantitativo.

3.3. Vigência: coincide com a execução total do objeto.

3.4. Assinatura: 02/09/2025.

3.5. Valor do aditamento: R\$ 286.500,03 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais e três centavos).

3.6. Fundamento Legal: no art. 65, inc. I, alíneas 'a' e 'b', da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

4.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do contrato**, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Em razão da prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, seu termo final ocorrerá em **19 de março de 2026**.

TERMO ADITIVO N.º 55/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100101/2024
CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PROCESSO N.º 523538/2023

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

6.1. O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **complementação da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 843.061,58 (oitocentos e quarenta e três mil, sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) até o final da vigência contratual datada em 02/07/2026, nos termos da cláusula décima sexta do ajuste original e décima oitava do Edital.

7.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1. do ajuste, que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, § 1º, inc. I e II e § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

9.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
SEMAE

Valter Roberto Camolese
CONTRATADA